



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Deputado  
Henrique Brito, 344,  
Centro - Carinhanha -  
Bahia

##### Telefone



77 3485-3102

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 11:30 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 298/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 298/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 298-2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA E A EMPRESA, LEEC ENTRETENIMENTO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia, CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, Prefeita Municipal, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSP-BA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, Estado da Bahia;

**CONTRATADO: LEEC ENTRETENIMENTO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.729.297/0001-14, com sede a Praça Roberto Cintra, nº 510, Sala 2, Andar 1, Centro, Ipirá - Bahia, CEP 44.600-000, representada neste ato pelo seu titular, o Senhor **ANDRE LUIZ SIMON COSTA DANTAS**, portador do RG. Nº 1003208991 SSP/BA, CPF Nº 017.511.045-08, residente e domiciliado na Fazenda Bela Vista, nº 3, Bomfim, Ipirá - Bahia, CEP 44.600-000.

Considerando, o serviço, objeto deste contrato ser serviço contínuo e a necessidade da continuação da prestação do serviço ora licitado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

Considerando o permissivo legal contido no art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e alterações, que estabelece os limites para as alterações contratuais em razão de acréscimo quantitativo do objeto;

Considerando a CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, prever a possibilidade de prorrogação do contrato por iguais e sucessíveis períodos.

Considerando o permissivo legal contido no art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e alterações, que estabelece permissão de alterações contratuais visando o reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico em razão de acréscimo de valor do contrato;

Considerando o pedido da empresa contratante, apresentando os pontos questionados e motivos das necessidades das alterações contratuais, ora analisados pela equipe técnica e aprovados;

Considerando, ainda, que o aditamento é oriundo de Processo de Licitação, Pregão Eletrônico nº 034/2021, Processo Administrativo Nº 144/2021, fundamentado na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº Lei 8.666/93, fica consignado o que se segue.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto A PRORROGAÇÃO DO PRAZO / REEQUILIBRIO / REAJUSTE do Contrato nº 298/2021, firmado em 12 de novembro de 2021, Contratação de empresa especializada para execução de serviços, em caráter contínuo, de limpeza de vias públicas, coleta de lixo, serviços de manutenção de jardins, serviços de varrição, serviços de manutenção de área verde e locação de caminhão basculante, compreendendo a sede do Município e zona rural, com utilização de veículos, equipamentos, ferramentas, materiais e disponibilização de mão de obra, respeitado o demonstrativo de quantitativos e custos unitários, as especificações técnicas e demais normas de execução, conforme especificações no Termo de Referência, que encontra conformidade com o que preceitua o 57 e 65 da Lei n.º 8.666/1993.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO**

2.1 - Fica aditado a partir de 19/10/2022 a CLAUSULA DÉCIMA QUARTA, que trata da alteração do Contrato nº 298/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 034/2021, prorrogando por igual prazo, 12 meses (doze meses) o qual terá prazo final de vigência em 12/11/2024.

2.2 – Fica aditado em 7,7% com base em reajuste, com fundamento no artigo 65 inciso II da Lei 8.666/93, no qual o valor refere-se a R\$ 240.141,90 (duzentos e quarenta mil cento e quarenta e um reais e noventa centavos);

2.2 – Fica aditado em 19,4% com base em reequilíbrio econômico financeiro, com fundamento no artigo 65 inciso II, alínea d e §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93, no qual o valor refere-se a R\$ 605.032,85 (seiscentos e cinco mil trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos);

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de quantitativo do lote é de R\$ 3.963.900,79 (Três milhões novecentos e sessenta e três mil novecentos reais e setenta e nove centavos), referente ao valor original do contrato somado aos aditivos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas, as demais cláusulas e condições estabelecidas no respectivo contrato, que ora se adita.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro de Carinhanha, Estado da Bahia, que será o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, para que se produzam os efeitos legais.

Carinhanha - Bahia, 19 de outubro de 2023.

---

**MUNICÍPIO DE CARINHANHA – BAHIA**

FRANCISCA ALVES RIBEIRO

Prefeita Municipal

---

**ANDRE LUIZ SIMON COSTA DANTAS**

RG. Nº 1003208991 SSP/BA, CPF Nº 017.511.045-08

**P/ LEEC ENTRETENIMENTO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ sob o nº 26.729.297/0001-14

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

CPF

2) \_\_\_\_\_

CPF



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A914-582F-214E-4A2B-B7C0> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A914-582F-214E-4A2B-B7C0



### Hash do Documento

98c85f75350f1e9091c1bf71d85a1e3b76c589f2545491a573e61c8022322037

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/11/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/11/2023 14:00 UTC-03:00